

PORTARIA Nº 025/2024

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 427/2024, de 21 de agosto de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 – Capítulo V – do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **FERNANDA BERGAMASCHI**, Contadora, matrícula nº 000087, durante o período de 26/08/2024 à 03/09/2024, referente ao período aquisitivo de 21/11/2023 à 20/11/2024, em razão da interrupção de suas férias programada para serem usufruídas no período de 08/01/2024 à 06/02/2024 através das Portaria nº 007/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 23 de agosto de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES



Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 025/2024**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 427/2024, de 21 de agosto de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **FERNANDA BERGAMASCHI**, Contadora, matrícula nº 000087, durante o período de 26/08/2024 à 03/09/2024, referente ao período aquisitivo de 21/11/2023 à 20/11/2024, em razão da interrupção de suas férias programada para serem usufruídas no período de 08/01/2024 à 06/02/2024 através das Portaria nº 007/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 23 de agosto de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1387586

Santa Maria de Jetibá

São Domingos do Norte

Contrato

Aditivo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2022

RESUMO CONTRATO

Processo nº 0498/2024

Contrato nº 14/2024

Código CidadES: 2024.062L0200001.09.0024

Fundamentação: dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Contratada: Bioceo Controle de Pragas Ltda

Objeto: Prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Vigência: 22 de agosto de 2024 até 20 de outubro de 2024

Dotação: 3.3.90.39.00000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - ficha 13

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de agosto de 2024.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.350.320/0001-19.

CONTRATADA: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.874.667/0001-00.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, que versa sobre a prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo licença de uso, manutenção, hospedagem e suporte do Portal Oficial do Legislativo, licença de uso e suporte mensal do software para informatização de Processos Legislativo Web, compilação e licença de uso do software de compilação de Atos Normativos.

DA FUNDAMENTAÇÃO: As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual constam no memorando nº 016/2024, inserido nos autos do processo mencionado no preâmbulo, bem como no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta do mencionado Contrato, fica prorrogado em

Protocolo 1387464